



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 403/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme código, título, denominação e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	ID	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
02.10.08.244.0970.2250		Manutenção do Programa em Convênio com a Associação de Amparo ao Menor de Alto Caparaó	40.000,0
3.3.3.9.0.10.00	700	Contribuições	
Fonte	100	Recursos Ordinários	
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão anulados parcialmente recursos no orçamento de 2012, na seguinte classificação orçamentária:

Classificação Contábil	ID	Valor (R\$)
02.06..04.122.0070.2018 – 3.3.3..9.0.3.6.0000- fonte 100	047	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 27 de fevereiro de 2012.


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal